

Bruxelas, 13 de maio de 2026
(OR. en)

9116/1/26
REV 1

Dossiê interinstitucional:
2026/0068 (COD)

COMPET 555
IND 326
MI 454
MAP 105
FDI 11
TRANS 299
CLIMA 254
ENV 486
ENER 239
ECOFIN 602
UD 136
POLCOM 170
CODEC 875

NOTA

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: *Preparação do Conselho (Competitividade – Mercado Interno, Indústria, Investigação e Espaço) de 28 de maio de 2026*
Regulamento Aceleração Industrial: a melhor forma de tirar partido do acesso ao mercado único através da preferência europeia e de requisitos hipocarbónicos
– *Debate de orientação*

Junto se envia, à atenção das delegações, uma nota informativa da Presidência sobre o tema «Regulamento Aceleração Industrial: a melhor forma de tirar partido do acesso ao mercado único através da preferência europeia e de requisitos hipocarbónicos», na perspetiva do debate de orientação a realizar na reunião do Conselho (Competitividade) de 28 de maio de 2026.

Regulamento Aceleração Industrial (RAI): a melhor forma de tirar partido do acesso ao mercado único através da preferência europeia e de requisitos hipocarbónicos**Contexto**

Em 2024, a indústria transformadora da UE representava 18,3 % do emprego da UE (30 milhões de pessoas) e 14,3 % do PIB da UE, sendo ao mesmo tempo responsável pela geração de 26,2 % das emissões de gases com efeito de estufa da UE. Tem, portanto, um papel central na prosperidade económica, na autonomia estratégica e na concretização dos objetivos climáticos da União.

Apesar da importância económica da indústria transformadora, a percentagem do PIB que representa decaiu nas últimas décadas, tendo passado de 17,4 % em 2000 para 14,3 % em 2024. A indústria transformadora tem enfrentado desafios que decorrem dos preços da energia persistentemente altos, das sobrecapacidades a nível mundial, do falseamento da concorrência internacional, dos elevados custos de capital e de exploração da descarbonização, e dos obstáculos regulamentares, bem como de procedimentos de concessão de licenças lentos e imprevisíveis. Tudo isto põe em causa a competitividade do setor e a sua capacidade de descarbonização.

Em consequência, os volumes de produção nas indústrias com utilização intensiva de energia, por exemplo, diminuíram quase 20 % desde 2019, consideravelmente mais do que noutros setores da indústria transformadora, continuando alguma capacidade de produção a ser subutilizada e a operar a uma taxa não rentável. Sem medidas urgentes destinadas a inverter esta tendência, a descarbonização da UE decorrerá da sua desindustrialização.

As tecnologias limpas também enfrentam desafios relativos à competitividade e às vulnerabilidades das cadeias de abastecimento. Dentre as 15 tecnologias limpas essenciais, as baterias, os módulos solares fotovoltaicos e o fabrico de células são as tecnologias em que a UE é menos competitiva quando comparada com o resto do mundo, importando da China cerca de 50 % da procura interna de baterias e 94 % da procura interna de módulos solares fotovoltaicos e de células.

Em muitas das cadeias de abastecimento a jusante está patente um desafio comparável em termos de competitividade. Por exemplo, apesar dos direitos de compensação instituídos a partir de 30 de outubro de 2024 sobre os veículos elétricos a bateria chineses, o défice comercial com a China relativamente aos veículos de passageiros passou a ser negativo em 2025 (1,2 mil milhões de EUR no primeiro semestre do ano). Além disso, as importações de componentes automóveis provenientes da China aumentaram em cerca de 4 mil milhões de EUR entre 2021 e 2025 (+66 %), havendo, em contraponto, uma diminuição de cerca de 50 % das exportações para a China. Este cenário decorre de um diferencial de preços de 30 a 35 % entre os produtos europeus e chineses, uma tendência que parece estar a intensificar-se. Já foi anunciado o corte de 76 000 postos de trabalho entre os fornecedores do setor automóvel, e até 50 % da produção está em risco nos próximos cinco anos.

Para fazer face a estas tendências, a proposta de Regulamento Aceleração Industrial (RAI), adotada em 4 de março de 2026, cria um quadro de medidas para a aceleração da capacidade industrial e a descarbonização em setores estratégicos, reforçando simultaneamente a resiliência e a prosperidade da UE a longo prazo.

O Regulamento Aceleração Industrial: introdução de uma preferência europeia específica e de requisitos hipocarbónicos em apoio de setores estratégicos

A proposta assenta em **três pilares principais**: estimular a procura a fim de criar mercados-piloto para produtos limpos, tirar partido do poder do mercado único para atrair investimentos estrangeiros de qualidade, e acelerar a implantação de projetos de descarbonização.

Relativamente ao primeiro pilar, o RAI cria um quadro para o desenvolvimento de mercados-piloto para produtos industriais hipocarbónicos e produzidos na União. Esta iniciativa visa dar resposta à limitada procura, que dificulta a expansão da produção e impede os investimentos na descarbonização. Tal objetivo é alcançado aproveitando a dimensão do mercado único e aumentando a procura de produtos financiada através de intervenção pública (contratação pública, leilões, e regimes de apoio público). De acordo com a exposição de motivos da Comissão, as medidas propostas refletem as tendências internacionais e cumprem as obrigações internacionais da UE através do alargamento do conceito de «origem na União» aos produtos fabricados em países com os quais a UE tenha celebrado um acordo que estabelece uma zona de comércio livre ou uma união aduaneira. O acesso aos procedimentos de contratação pública só é concedido a proponentes de países com acesso garantido.

A proposta introduz requisitos hipocarbónicos e/ou de origem na União para determinados produtos em setores estratégicos, nomeadamente:

- Aço, cimento (através do betão e da argamassa) e alumínio utilizados no setor da construção e no setor automóvel;
- Veículos elétricos, veículos híbridos e veículos a pilha de combustível e respetivos componentes essenciais;
- Várias tecnologias neutras em carbono.

Estes requisitos horizontais interligam o RAI com outras propostas legislativas em curso em que esses conceitos são utilizados, como a proposta relativa à revisão das normas de desempenho em matéria de emissões de CO₂ dos automóveis de passageiros e dos veículos comerciais ligeiros e a proposta relativa aos veículos limpos nas frotas das empresas. Os requisitos aplicar-se-iam a todos os procedimentos de contratação pública, leilões, e regimes de apoio público. A fim de evitar impor encargos administrativos excessivos aos operadores económicos que participem em procedimentos de contratação abrangidos pelo RAI, o cumprimento seria verificado através declarações de conformidade sob compromisso de honra. Esta abordagem garante o alinhamento pelos atuais quadros de contratação pública, limitando, simultaneamente, a verificação do cumprimento aos operadores económicos a que tenha sido adjudicado um contrato.

No que diz respeito às tecnologias limpas, os requisitos de origem na União seriam introduzidos através de alterações ao Regulamento Indústria Neutra em Carbono¹, assegurando a sua plena integração nesse quadro. Na prática, a aplicação efetiva desses requisitos seria apoiada pelas orientações já existentes, nomeadamente as relativas à aplicação do artigo 28.º daquele regulamento², e pela experiência de aplicação pertinente, nomeadamente a experiência de aplicação das regras de origem.

¹ Regulamento (UE) 2024/1735 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2024, que cria um regime de medidas para o reforço do ecossistema europeu de fabrico de produtos de tecnologias neutras em carbono e que altera o Regulamento (UE) 2018/1724.

² Comunicação da Comissão – Orientações sobre a aplicação do artigo 28.º do Regulamento (UE) 2024/1735 que cria um regime de medidas para o reforço do ecossistema europeu de fabrico de produtos de tecnologias neutras em carbono e que altera o Regulamento (UE) 2018/1724 (Regulamento Indústria Neutra em Carbono).

Este quadro visa criar sinais de procura previsíveis em relação aos produtos industriais hipocarbónicos, ao mesmo tempo que reforça a capacidade de produção da UE e as cadeias de valor estratégicas, em consonância com as recomendações do relatório Draghi³.

A abordagem proposta visa setores estratégicos em que os custos de descarbonização são elevados e em que, sem as ações propostas no Regulamento Aceleração Industrial, os impactos nos preços a jusante seriam significativos, aumentando o risco de deficiências do mercado. Faz igualmente parte de um programa de simplificação, racionalizando as regras e os procedimentos existentes sempre que possível e tomando-os como ponto de partida sempre que necessário.

Quanto ao **segundo pilar**, a proposta estabelece condições claras para os investimentos estrangeiros superiores a 100 milhões de EUR em setores emergentes (baterias, veículos elétricos, energia fotovoltaica e matérias-primas críticas), a fim de assegurar que estes investimentos gerem valor acrescentado palpável, nomeadamente a criação de empregos de elevada qualidade a nível local, a promoção da inovação e uma maior integração nas cadeias de valor europeias. Ao mesmo tempo, procura assegurar um equilíbrio adequado entre os diferentes pilares da iniciativa, a fim de preservar a atratividade da União para investimentos estratégicos, atenuando ao mesmo tempo o risco de desvio do investimento para países parceiros que beneficiam de acesso preferencial ao mercado único.

No âmbito do **terceiro pilar**, a proposta simplifica e digitaliza o processo de concessão de licenças a projetos de fabrico industrial, mediante a abordagem «um projeto, um procedimento digital». Acelera igualmente o quadro de concessão de licenças para projetos de descarbonização com utilização intensiva de energia e apoia o desenvolvimento de polos industriais através da designação de zonas de aceleração industrial específicas em cada Estado-Membro.

³ Draghi, M. (2024). [*The future of European competitiveness – In-depth analysis and recommendations \(Part B\)*](#) [«O futuro da competitividade europeia – Análise aprofundada e recomendações (parte B)»], não disponível em português].

Questões para debate

- Na sua opinião, as medidas do quadro proposto são suficientes para concretizar a aceleração da capacidade industrial e a descarbonização em setores estratégicos na UE, fazendo ao mesmo tempo com que os sinais de procura e a segurança do investimento sejam suficientemente fortes para restabelecer a competitividade das indústrias estratégicas da UE?
 - Considera que as propostas de preferência europeia específica e de critérios hipocarbónicos para a despesa pública podem apoiar eficazmente os setores estratégicos na preservação e expansão da capacidade de produção na UE, com encargos administrativos adicionais reduzidos ao mínimo?
-